TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº691 DE 22 DE 09 DE 1975.

Autorizo abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr$- 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O ARQTº. ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, Prefeito do Município de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 103, de 26 de dezembro de 1974.

CONSIDERANDO o constante do processo nº 6721/75

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr$- 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) a dotação abaixo discriminado:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara de Vereadores
01 - Legislativo
01.01 - Ação Legislativa
01.01.001 - Processo Legislativo
01.01.001.2/01- Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Cr$- 500.000,00
Recursos Próprios

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara de Vereadores
01 - Legislativo
01.01 - Ação Legislativo
01.01.001 - Processo Legislativo

01.01.001.1/01	- Reequipamento da Câmara de Vereadores	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimento	
4.1.1.0	- Obras Públicas	- Cr$ 500.000,00
	Recursos Próprios	

Art. 3º - Este Decreto entrará em viçor na data de sua publicação.

- ARQTº. Antônio Carlos Cabral Carpintero -
Prefeito Municipal.

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
Diretor do Deprtamento de Finanças.
Resp. p/ Departamento de Planejamento.